



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.368, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
000155 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>15.000,00</b>

Valor total da suplementação **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
06.183.0703	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
06.183.0703.2053	PROGRAMA CHARRUA MAIS SEGURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006162 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>15.000,00</b>

Valor total da redução **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 4 de setembro de 2025.

**Gerso José Roncaglio**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se  
Em: 4 de setembro de 2025

Andressa Soccol.  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.